

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 513.

Autora: Mesa Executiva.

Altera a redação da Resolução n. 459 e dá outras providências.

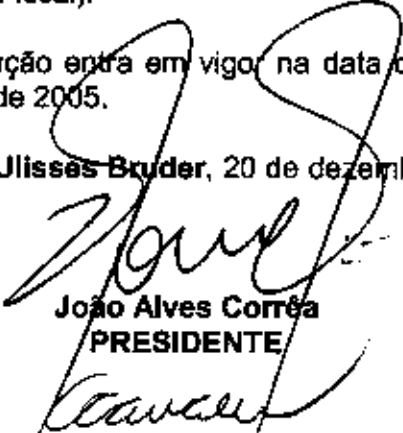
Art. 1.º Fica ampliado para R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais o limite máximo estabelecido no § 1.º do artigo 1.º da Resolução n. 459.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, observadas as normas legais pertinentes, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

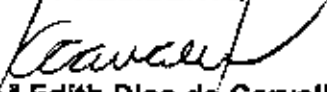
Art. 3.º Fazem parte desta Resolução, na forma de Anexos I e II, os documentos previstos nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1.º de janeiro de 2005.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de dezembro de 2004.



João Alves Corrêa
PRESIDENTE



Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA

ANEXO I

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
(Artigo 16, I da Lei 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2005 e nos dois subsequentes com a alteração do limite de remuneração previsto no § 1.º do artigo 1.º da Resolução n. 459/2001, alterado pelo artigo 3.º da Resolução n. 494/2003:

I - CARGOS

A) alteração do limite de remuneração previsto no § 1.º do artigo 1.º da Resolução n. 459/2001, alterado pelo artigo 3.º da Resolução n. 494/2003:

CARGOS	SÍMBOLO	ANO	Nº GABINETES	VALOR R\$
Limite de Remuneração por Gabinete	AP	2004	21	3.533,00
Limite de Remuneração por Gabinete	AP	2005	15	5.800,00

II - METODOLOGIA DE CÁLCULO:

A) alteração do limite de remuneração:

CARGO	Nº GABINETES	REMUNERAÇÃO	TOTAL	ENC.SOCIAL	TOTAL
Limite de Remuneração por Gabinete 2004	21	3.533,00	74.193,00	16.322,46	90.515,46
Limite de Remuneração por Gabinete 2005	15	5.800,00	87.000,00	19.140,00	106.140,00
Diferença de remuneração considerada no impacto orçamentário financeiro					15.624,54

B) alteração do limite de remuneração:

EVENTO/ANO	ALTERAÇÃO	2005	2006	2007	
Limite de Remuneração por Gabinete	15.624,54	167.494,48	196.869,20	206.712,66	
Previsão Reposição Salarial	-	9.374,72	9.843,46	10.335,63	
13º Salário e Férias	-	32.811,52	34.452,10	36.174,70	
	15.624,54	229.680,72	241.164,76	253.222,99	



C) Memória de cálculo

Exercício de 2005 = 15.624,54 x 12 meses + 5,0 % de reposição salarial + 1/12 do 13º salário + 1/12 de férias = 229.680,72.

Exercício de 2006 = 196.869,20 + 5,0 % de reposição salarial + 1/12 do 13º salário + 1/12 de férias = 241.164,76.

Exercício de 2007 = 206.712,66 + 5,0 % de reposição salarial + 1/12 do 13º salário + 1/12 de férias = 253.222,99.

III - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

R\$ 1,00

EVENTO/MÊS	2004	2005	2006	2007
Folha de pagamento atual	477.780,21	477.780,21	495.477,95	511.558,79
Aumento de despesas	-	17.667,74	18.551,13	19.478,69
Total	477.780,21	495.447,95	514.029,08	531.035,48

IV - LIMITE PARA DESPESAS COM PESSOAL

R\$ 1,00

EVENTO/ANO	2004	2005
Receita Corrente Líquida (2004 previsão)	146.932.125,00	152.543.407,21
Emenda Constitucional n.º 25/2000 (7,0 %)	10.285.248,75	10.678.038,50
Limite Constitucional para despesa com pessoal (70%)	7.199.674,13	7.474.626,95
Previsão de despesas com pessoal em 2004 e 2005	8.233.000,00	6.283.690,00

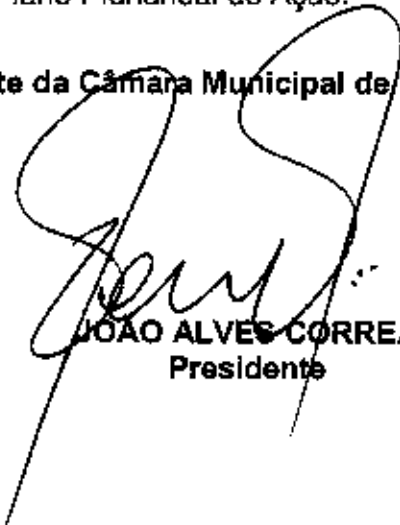


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101 de 2000, que alteração do limite de remuneração previsto no § 1.º do artigo 1.º da Resolução n. 459/2001, alterado pelo artigo 3.º da Resolução n. 494/2003, constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual de Ação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, aos 09 de dezembro de 2004.


JOÃO ALVES CORREA
Presidente